

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 - PROCESSO 063/2021
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Câmara Municipal de Pato Branco, UASG 926793, através do pregoeiro **Rodrigo Sartor Mayer**, designado pelo Presidente da Câmara Municipal através da Portaria nº 47 de 26 de outubro de 2020, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a contratação de empresa para cessão de licença de uso de softwares, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo às especificações estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de R\$ 21.340,62 (vinte e um mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos). O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 15 DE JULHO DE 2021.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto ao Setor de Licitações, na Câmara Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Araribóia, nº 491, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.pato Branco.pr.leg.br, através do menu TRANSPARÊNCIA/AVISOS E EDITAIS DE LICITAÇÃO, <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Demais informações, fones: (46) 3272-1500/1547, e-mail: licitacao@pato Branco.pr.leg.br. Pato Branco, 24 de junho de 2021. RODRIGO SARTOR MAYER - Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

Face ao constante nos autos, HOMOLOGO o processo nº 047/2021, referente ao Pregão Eletrônico 010/2021, de 18 de maio de 2021, tipo menor preço, com critério de julgamento "menor preço por item", cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de interpretação simultânea da Língua Portuguesa para a Língua Brasileira de Sinais - Libras, das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e audiências públicas da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo às especificações estabelecidas no edital, em favor da empresa, CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.180.904/0001-04, no valor total estimado, para o período de 12 (doze) meses, de R\$ 40.950,00 (quarenta mil novecentos e cinquenta reais). Pato Branco 24/06/2021. JOECIR BERNARDI - Presidente

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2021
 Processo Licitatório nº 74/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso I e IV, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação da empresa FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.700.938/0001-10, para desmontagem e montagem de cobertura metálica na plataforma de abastecimento da garagem de máquinas e veículos do município de Coronel Vívica, com fornecimento de material e mão de obra. O valor total é de R\$ 32.868,00 (trinta e dois mil reais, oitocentos e sessenta e oito reais), prazo de execução e entrega de 30 (trinta) dias úteis. Publique-se. Coronel Vívica, 23 de junho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 18/2021

Das partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF nº 76.898.196/0001-45 e ICARUS SERVIÇOS PROFISSIONAL LTDA, CNPJ/MF nº 37.982.544/0001-06. **Do objeto:** O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 18/2021, de 20 de maio de 2021, nos termos do art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. **Do distrito:** Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata o item 1.1 da Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. A presente rescisão desobriga a CONTRATANTE do pagamento da integralidade dos valores constantes do item 3.1 da Cláusula Terceira do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2021. **Do foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná. **Local, data e assinatura:** Pato Branco, 24 de junho de 2021. Joecir Bernardi - Contratante e Elenir de Fátima Balbinot - Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 01.612.532/0001-15
 Rua 7 de Setembro, s/n - Centro, Marquinho-PR.
 CEP: 85.169-900



ERRATA Nº 004
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 037/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Marquinho-PR, faz saber aos interessados que o Anexo I – Termo de Referência do Edital acima descrito sofre as seguintes alterações:
 1. **Onde se Lê: "...7 - Condições e prazos de entrega ou execução:**
 7.3. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também as regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), tais como: lote, número de registro e farmacêutico responsável, quando for o caso."
 2. **Leia-se: "...7 - Condições e prazos de entrega ou execução:**
 7.3. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade dos produtos não inferior a 12 meses, a contar da data da entrega do produto (quando for o caso), origem e outros, devendo obedecer também as regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), tais como: lote, número de registro e farmacêutico responsável, quando for o caso."
 Em razão das alterações realizadas no edital, a data da sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 09 de julho de 2021, no Portal de Compras – <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.
 O Edital contido nas alterações estará disponível na sede da Prefeitura Municipal – Depto de Licitações, sito a Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Marquinho-PR, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:30hs ou das 13:00hs às 17:00hs, ou pelo endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br.

Marquinho/PR, em 24 de Junho de 2021.

ELIO BOLZON JUNIOR
 Prefeito Municipal

Estado do Paraná
 Prefeitura Municipal de
Sulina
 Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

LEI Nº 1062/2021, DE 24 DE JUNHO DE 2021

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO CESSÃO DE USO DE POÇO SEMIARTESIANO DA PROPRIEDADE DA SENHORA MARILENE BAUM, INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO EM PROPRIEDADE RURAL MEDIANTE GRATUIDADE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA AOS CEDENTES.

LEI Nº 1063/2021, DE 24 DE JUNHO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGENCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

LEI Nº 1064/2021, DE 24 DE JUNHO DE 2021

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SULINA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

DECRETO Nº 063/2021, DE 24 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SULINA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2021

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diario municipal.com.br/amp>, edição do dia 25 de JUNHO de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021. PROCESSO Nº 415/2021. Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro e, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 006/2008, Decreto Municipal nº 38/2020 e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGO o Edital epigrafado, que tem por objeto a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de materiais esportivos, troféus e medalhas que serão utilizados pelo Departamento Municipal de Desporto, às empresas: Astor Laudt Comércio de Produtos Educativos Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 91.824.383/0001-78 e Inscrição Estadual sob o nº 0470023171, com o valor total de R\$ 3.750,50 (Três mil setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos). Exitus Comercial Produtos e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 14.163.479/0001-91 e Inscrição Estadual sob o nº 795455985110, com o valor total de R\$ 429,45 (Quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos). G.A da Costa Esportes Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.290.146/0001-02 e Inscrição Estadual sob o nº 9073289103, com o valor total de R\$ 2.649,00 (Dois mil seiscentos e quarenta e nove reais). GHC Uniformes Profissionais Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.242.466/0001-57 e Inscrição Estadual sob o nº 0010834640074, com o valor total de R\$ 1.056,00 (Um mil e cinquenta e seis reais). H.F Soluções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 17.886.949/0001-33 e Inscrição Estadual sob o nº 257013164, com o valor total de R\$ 2.241,00 (Dois mil duzentos e quarenta e um reais). Jeverson Ivan Paese - Pitty Sports - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.371.647/0001-50, inscrição estadual nº 90728875-70, com o valor total de R\$ 27.310,03 (Vinte e sete mil trezentos e dez reais e três centavos). Kalana Confeções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.143.557/0001-35 e Inscrição Estadual sob o nº 90446845-24, com o valor total de R\$ 5.334,14 (Cinco mil trezentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos). E determino que sejam elaboradas as documentações necessárias de acordo com os termos legais. Mariópolis, 24 de Junho de 2021. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021. PROCESSO Nº 459/2021. Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro e, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 006/2008, Decreto Municipal nº 38/2020 e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGO o Edital epigrafado, que tem por objeto a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual contratação de empresa para serviços de poda de árvores das vias públicas do perímetro urbano, à empresa: Mega Serviços de Limpeza e Conservação Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.835.893/0001-49 e Inscrição Estadual sob o nº 10.835.893/0001-49 e Inscrição Estadual sob o nº 05.461.328/0001-29, inscrição estadual nº 90563638-39, I, com o valor total de R\$ 496.320,00 (Quatrocentos e noventa e seis mil trezentos e vinte reais). E determino que sejam elaboradas as documentações necessárias de acordo com os termos legais. Mariópolis, 24 de Junho de 2021. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021. PROCESSO Nº 446/2021. Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro e, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 006/2008, Decreto Municipal nº 38/2020 e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGO o Edital epigrafado, que tem por objeto a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de pedra brita nº 1, nº 2, pedrisco, pó de pedra, pedra rachão e marroada, que serão utilizadas pelos diversos departamentos municipais, à empresa: Zancanaro Terraplenagem Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.461.328/0001-29, inscrição estadual nº 90563638-39, I, com o valor total de R\$ 496.320,00 (Quatrocentos e noventa e seis mil trezentos e vinte reais). E determino que sejam elaboradas as documentações necessárias de acordo com os termos legais. Mariópolis, 24 de Junho de 2021. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS - PR

DECRETO Nº 72/2021. Súmula: - Revoga o Convite nº 2/2021. Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, DECRETA: Art. 1º - Com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93, fica REVOGADA a licitação Convite nº 2/2021, por razões de interesse público, considerando a observância do Princípio Constitucional da isonomia, para fins de adequação de alguns itens do edital, de modo a viabilizar a ampla participação de eventuais empresas interessadas, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração. Art. 2º - Fica assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa a eventuais interessados. Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de Junho de 2021. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ.

Decreto nº 7670, de 18 de junho de 2021. Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por estiagem (14110). A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº. 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº. 2.852/2018.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

CONTRATO Nº 33/2021 - Dispensa de Licitação nº 18/2021 - Contratante: Município de Coronel Vívica. **Contratado:** FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA, CNPJ nº 23.700.938/0001-10. **Objeto:** Contratação de empresa para desmontagem e montagem de cobertura metálica na plataforma de abastecimento da garagem de máquinas e veículos do município de coronel vivida, com fornecimento de material e mão de obra. O valor total de R\$ 32.868,00. Prazo de execução: 30 (trinta) dias úteis. Coronel Vívica, 23 de junho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ

Decreto 7672/2021, de 18 de junho de 2021. Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 181.000,00. A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br>, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes da Lei nº 2852/2018.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.946, DE 24 DE JUNHO DE 2021

Declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, parte de imóvel rural destinada à exploração de jazida mineral de basalto.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XI da Lei Orgânica Municipal e pelo art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com fundamento no art. 5º, f, Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial, parte do Imóvel Rural, com área de 72.600,00m² (setenta e dois mil e seiscentos metros quadrados), sem benfeitorias, constante do R-7 da Matrícula nº 45.029, do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco/PR, com os seguintes limites e confrontações:
NORTE: Partindo de um marco colocado na Coordenada UTM X=339792,27 Y=7107505,94 na divisa com terras da Parcela nº 01 do Imóvel Virgílio Baldin, matrícula nº 55.620 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, colocando ao lado do Rio Dourado, margem direita, deste segue confrontando com a margem direita do Rio Dourado abaixo pela distância 199,46 metros e azimuth de 34°42'23", ainda confrontando com o Rio Dourado, segue mais um trecho medindo a distância de 118,00 metros e azimuth de 151°15'0", ate encontrar marco colocado na coordenada UTM X=339862,60 Y=7107566,46, ao lado do Rio Dourado, na divisa com a Parcela nº 01 do Imóvel Virgílio Baldin, Matrícula nº 45.029 LESTE: Partindo de marco colocado na Coordenada UTM X=339862,60 Y=7107566,46, ao lado do Rio Dourado, na divisa com a Parcela nº 02 do Imóvel Agrovida, matrícula nº 45.029 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, deste segue nesta confrontação pela distância de 229,28 metros e azimuth de 195°52'18", encontra marco colocado na coordenada UTM X=339899,89 Y=7107345,92, deste segue pela distância de 125,12 metros e azimuth de 93°18'43", encontra marco colocado na coordenada UTM X=340024,81 Y=7107336,69, deste segue pela distância de 67,22 metros e azimuth de 123°39'22", encontra marco colocado na Coordenada UTM X=340072,44 Y=7107306,98, deste segue ainda nesta confrontação pela distância de 100,77 metros e azimuth de 193°31'56", ate encontrar marco colocado na coordenada UTM X=340048,86 Y=7107209,00, na divisa com a Parcela nº 03 do Imóvel Agrovida, Matrícula 45.029 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco. **SUL:** Partindo de marco colocado na Coordenada UTM X=340048,86 Y=7107209,00, na divisa com a parcela nº 03 do Imóvel Agrovida, matrícula 45.029 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, deste segue pela distância de 159,48 metros e azimuth de 265°39'39", encontra marco colocado na Coordenada UTM X=339989,42 Y=7107208,90, na divisa com o Imóvel Germano Corona, matrícula nº18.619 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, deste segue pela distância de 181,76 metros e azimuth de 265°39'43", encontra marco colocado Coordenada UTM X=339808,18 Y=7107193,24, na divisa com o Imóvel Germano Corona, matrícula nº18.619 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, deste segue pela distância de 105,45 metros e azimuth de 354°11'57", encontra marco colocado na coordenada UTM X=339797,52 Y=7107298,15, na divisa com terras do Imóvel Parcela nº 01 do Imóvel Virgílio Baldin, matrícula nº 55.620 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, deste segue pela distância de 207,85 metros e azimuth de 358°33'12", ate encontrar marco ao lado do Rio Dourado, marco inicial do perímetro, todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGI, Datum Sirgas 2000, Fuso 22.
Art. 2º A área de abrangência do artigo anterior será destinada à exploração da jazida mineral de basalto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2021.
 ROBSON CANTU
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
797	MARIA JOZELIA FERREIRA DA SILVA E OUTROS	INSALUBRIDADE	23/06/2021
822	SIDNEI CORREIA E OUTROS	CONCEDE E ALTERA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	21/06/2021
823	ANA ELIZA RIBEIRO E OUTROS	INSALUBRIDADE	22/06/2021
825	SERGIO GONCALVES	CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	22/06/2021
826	MARCOS VINICIUS LORENZON	EXONERA DE CARGO COMISSIIONADO	23/06/2021
827	PREFEITO MUNICIPAL	NOMEIA BANCA EXAMINADORA PSS	23/06/2021

A publicação na íntegra do (s) ato (s) acima, encontra (m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: www.diario municipal.com.br/amp - Edição do dia 25 de junho de 2021, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato de Inexigibilidade nº 10/2021 - Processo nº 97/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Pontodoc Clínica de Radiologia e Tomografia Odontológica Ltda. OBJETO: A prestação de prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R\$ 48.456,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2709 - 11078; 2711 - 11079. INEXIGIBILIDADE: Lei 8.666/93, em seu artigo 25, Caput. Pato Branco, 24 de junho de 2021. Robson Cantu - Prefeito. Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco - Liliam Cristina Brandalise.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 827

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 47, XXIII, na forma do art. 62, II, "c", da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no subitem 7.6 do Edital Regulador do Processo Seletivo Simplificado n.º 038/2021; R E S O L V E: Art. 1º Nomear Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 038/2021, composta pelos seguintes membros: Cargo: Médico 20h e Médico 40h - Bianca da Cunha Lopes Hecke; Felipe Balém Borges da Silva; Terézinha Aparecida Rodrigues da Silva; Cargo: Enfermeiro e Técnico em Enfermagem - Elys Regina Cecatto Albani; Eunícia de Souza Lourenço; Simone Fátima Duarte; Cargo: Farmacêutico e Atendente de Farmácia - André Viganó; Eliane Simioni Damaceno Carneiro; Monica Cozer Marini; Cargo: Fisioterapeuta - Adelaide Jôhan Gomes da Silva; Elisângela Lourdes Arifon Zanatta; Rafaela Carbonari Fogaia; Cargo: Advogado - Camilla Tomoko Kohatsu; Elisandra Funghetto; Jaqueline Luciane Sandri Kessler; Cargo: Servente e Motorista - Bianca Rech Bett; Ivone Derkoski; Rosângela Caldart. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2021. Robson Cantu - Prefeito Municipal

Resolução 003/2021



Súmula: Convoca os Conselheiros

membros do CMJ, as Entidades de atendimento na área da juventude, as Entidades que representam os trabalhadores do setor, Associações e pessoas interessadas no atendimento na área da juventude, para participação de Assembleia extraordinária online para eleição dos membros representantes da sociedade civil no Conselho Municipal da Juventude.

O Conselho Municipal da Juventude, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 4.348 de 23 de Julho de 2014, por meio de Deliberação extraordinária no dia 22 de junho de 2021,

Resolve:

Art. 1º Convocar os Conselheiros membros do CMJ, as Entidades de atendimento na área da juventude, as Entidades que representam os trabalhadores do setor, Associações e pessoas interessadas no atendimento na área da juventude, para participação de Assembleia extraordinária online para eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal da Juventude - CMJ para o mandato 2021/2023, a ser realizada no dia 20 de julho de 2021, às 08h:30min, na modalidade online, por meio do Google Meet, em link que será disponibilizado para os inscritos.

Art. 2º Nesta data serão eleitos os conselheiros representantes da sociedade civil no CMJ, sendo 10 (dez) membros titulares e respectivos suplentes, e homologados os representantes governamentais, sendo 05(cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco - PR, 22 de junho de 2021.

Ana Paula Burin Pastorello
 Presidente do CMJ

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ					
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021					
PROTOCOLO 2021/05/288474					
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ CNPJ nº 80.874.100/0001-86.					
CONTRATADA: KARPLAN & PIAZZA LTDA – ME CNPJ nº 10.325.097/0001-66					
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição e instalação de cortinas para as salas da Prefeitura Municipal e também para a Escola Municipal CMEI Vovó Helena conforme descritivo abaixo:					
Item	Descritivo	Quant.	Unid.	Valor unit. R\$	Valor Total R\$
1	Fornecimento e Instalação de Cortinas: que serão colocadas em 15 salas da Prefeitura Municipal: Cortina no varão tabaco, blackout 80%, na cor bege com ilhós tabaco 28 mm quadrado, com entreteia, franziado 2 x 1. Deverá conter 68,42 mts. corridos de varão tabaco 28mm, em alumínio revestido, com suporte em PVC 28mm, simples na cor tabaco. Cortinas serão referentes a (20) Vinte Janelas.	20	Unid.	R\$ 453.45	R\$ 9.069,00
2	Fornecimento e Instalação de Cortinas: que serão colocadas em 6 salas da Prefeitura Municipal: Cortina no Trilho suíço duplo com aba, blackout 80%, na cor bege, com rodízios, franziado 2 x 1. Deverá conter 22,10 mts. corridos de trilho suíço. Cortinas serão referentes a (08) oito janelas.	8	Unid.	R\$ 302.75	R\$ 2.422,00
3	Fornecimento e Instalação de Cortinas: que serão colocadas em 2 Escola Municipal CMEI Vovó Helena: Cortina no Trilho suíço duplo com aba, blackout 80%, na cor bege, com rodízios, franziado 2 x 1. Deverá conter 3,8 mts. corridos de trilho suíço. Cortinas serão referentes a (02) duas janelas.	2	Unid.	R\$ 246,00	R\$ 492,00
4	Fornecimento e Instalação de Cortinas: que serão colocadas em 9 janelas da				
	Escola Municipal CMEI Vovó Helena: Cortina no varão tabaco, blackout 80%, na cor bege com ilhós tabaco 28 mm quadrado, com entreteia, franziado 2 x 1. Deverá conter 34,20 mts. corridos de varão tabaco 28mm, em alumínio revestido, com suporte em PVC 28mm, simples na cor tabaco. Cortinas serão referentes a (09) janelas.	9	Unid.	R\$ 484,44	R\$ 4.359,96
Valor total dos itens R\$ 16.342,96					
VALOR: R\$ 16.342,96(Dezesseis mil trezentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos).					
PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.					
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº. 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes: 09.01 - Divisão de Ensino: 1236100102.029 - Atividades Operacionais do Ensino Fundamental - 5% e 25% e outros: 33.90.30 - Material de Consumo: Despesa 499.03.00 - Departamento de Administração e Planejamento, - 03.01 - Divisão de Administração e Planejamento, - 0412200032.006 - Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento, 30.90.30: Material de consumo Despesa 438:					
JUSTIFICATIVA: Art. 24. II, da Lei Federal nº 8.666/93.					
Bom Sucesso do Sul, 24 de junho de 2021.					
Nilson Antonio Feversani Prefeito Municipal					

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ	
EXTRATO SEGUNTO TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 116/2019	
RETIFICAÇÃO	
Onde se lê:	representada Legalmente por Alexandre Ponticiano portador do CPF Nº 153.177.108-47 e do RG nº 47.199.599 SSP/SP
Leia-se:	Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2019 firmado em 11/06/2019, referente a Locação de software de orçamentação eletrônica dos custos de reparos de automóveis e caminhões para esta municipalidade em atendimento a solicitação da Secretaria de Administração desta municipalidade, conforme INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 018/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 02.144.891/0001-85, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Av. Maria Coelho Aguiar, nº 215, Bloco E, 7º Andar, CEP: 05.804-900, município de São Paulo, SP, neste ato representada Legalmente por Roberto Martín de Souza Rubim portador do CPF Nº 114.270.988-40 e do RG nº 18367626 . TIPO DO ADITIVO: prazo e valor. VALOR DO ADITIVO: Para este período estima-se um total de R\$ 7.998,92 (sete mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 11/06/2022. DATA DE ASSINATURA: 11/06/2021.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ	
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021	
Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 028/2021, com abertura e julgamento em 18 de junho de 2021, e verificado que não houve interposição recursal, eu José Roberto Bocalon, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 030/2021, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 028/2021 para Registro de Preços, as Empresas, que apresentaram os menores preços, respectivamente conforme segue: B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ nº 07.730.586/0001-99; LOTE 1: ITENS: 11;19;31;34;44;50;63;64;69;71;81;84;88;116;120;121;129;140;153;156;165;172;176;188;190;191; 207;209; LOTE 3; ITENS: 1; 29;47;48;55;58;62;69;70;74;80;82;90;82;93;111;114;115; ARTEFATOS DE CIMENTO AZ LTDA, CNPJ Nº 21.977.522/0001-18 LOTE 4; ITENS: 1;2,3;4;5;6;7;8;9 LOTE 7; ITENS 1;2; A R LUZZA – COMERCIO E INSTALADORA EIRELI , CNPJ Nº 23.928.274/0001-40; LOTE 1; ITENS:1;3;4;5;8;9;13;25;29;46;60;75;76;77;79;80;85;87;89;90;84;95;96;98;99;100;101;110;111; 112;113;114;117;123;130;133;134;135;136;138;139;141;147;159;160;161;162;173;178;179;180;1 81;182;183;184;186;187;214;215;216;217;219;220;222;223;224 LOTE 2; ITENS: 1;2;3;4;5;6; LOTE 3; ITENS : 2; 18;19;20;27;31;32;35;37;43;51;52;53;54;60;61;63;64;68;72;75;106;118;119; CRISTIELI CEOLIN BAGGIO , CNPJ Nº 36.334.737/0001-98; LOTE 1; ITENS; 2;7;10;12;15;18;21;22;23;24;26;27;28;30;32;33;35;36;40;41;42;43;45;47;49;51;53;54;56;57;59;61; 62;65;67;68;72;73;74;78;82;83;86;91;92;93;102;103;104;105;106;107;108;109;115;118;119;119;1 22;124;125;126;128;131;137;142;143;144;145;146;149;150;152;154;155;163;164;166;167;168;17 0;171;174;175;177;185;189;192;193;194;195;196;197;198;199;201;202;203;204;205;208;210;211; 212;213;218;221;226;227 LOTE 3; ITENS; 3;5;7;8;9;10;11;12;13;15;17;21;22;23;24;25;26;30;34;36;38;39;40;41;42;44;45;49;50;56;57;59;67;7 1;73;81;83;84;86;87;88;89;91;94;95;96;97;98;99;100;102;103;104;105;107;109;113;120;122 LOTE 6; ITENS 1;2;3;4;5. BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA , CNPJ Nº 95.443.040/0002-03; LOTE 01; ITENS:6;14;16/17/20/37;38;39;48;52;58;66;127;151;154;158;169;206;225;228;229 LOTE 3; ITENS 4;6;14;16;28;33;46;65;66;76;77;78;79;85;101;108;110;112;116;117;121. Saudade do Iguazu dia 18 de junho de 2021, José Roberto Bocalon, Pregoeiro.	
HOMOLOGAÇÃO	
Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 028/2021 - SRP, com abertura e julgamento em 18/06/2021 e não existindo interposição recursal, eu Darlei Trento, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 022/2021 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas: B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ Nº 07.730.586/0001-99; ARTEFATOS DE CIMENTO AZ LTDA, CNPJ Nº 21.977.522/0001-18; A R LUZZA – COMERCIO E INSTALADORA EIRELI, CNPJ Nº 23.928.274/0001-40; CRISTIELI CEOLIN BAGGIO, CNPJ Nº 36.334.737/0001-98; BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 95.443.040/0002-03. Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguazu, PR, 18 de junho de 2021. DARLEI TRENTO PREFEITO MUNICIPAL.	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 028/2021. ATA Nº 047/2021 - CRISTIELI CEOLIN BAGGIO , CNPJ Nº 36.334.737/0001-98; ATA Nº 048/2021 - B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ Nº 07.730.586/0001-99; ATAN Nº 049 - A R LUZZA – COMERCIO E INSTALADORA EIRELI CNPJ Nº 23.928.274/0001-40; ATA Nº 050/2021 - BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 95.443.040/0002-03 ; ATA Nº 051/2021 - ARTEFATOS DE CIMENTO AZ LTDA , CNPJ Nº 21.977.522/0001-18	
A Publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ _ edição de 25/06/2021, conforme Lei Autorizativa Nº 1358, de 18 de Agosto de 2020.	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ					
PROCESSO Nº 061/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021					
OBJETO: O objeto do presente Processo de Inexigibilidade é a prestação de serviços de auxílio funeral para atender aos casos de vulnerabilidade social, causadas por situações de morte ocorrida em famílias carentes, cuja renda familiar seja de até 02 (dois) salário mínimo vigente, conforme Chamamento público de credenciamento nº002/2021, conforme descrição abaixo.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Serviços funerário com disposição de urna mortuária, bem como custeio das demais despesas de que trata a Lei Municipal nº1172/2018, sem qualquer ônus adicional ao beneficiário	SERVIÇOS	96	R\$ 1.400,00	R\$ 134.400,00
Observações: Cabe ao Município a concessão do Benefício Eventual - Auxílio Funeral no valor "R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)" conforme estabelecido na Lei Municipal 1172/2018, por evento requerido por municípios que se preenchem os requisitos dispostos no mesmo texto legal estimando-se um total de R\$ 134,400 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais) para um período de 12 (doze) meses. Os valores e quantitativos acima serão utilizados para pagamento entre todos os credenciados no Chamamento público de credenciamento nº002/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.					
CONTRATADA: MARIZETE OENNING RAVANELLI, inscrita no CNPJ nº 13.125.549/0001-54; CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até dia 30 do mês subsequente a prestação de serviços, mediante apresentação de nota fiscal.					
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Funcional Programática: 08.244.0013.2.018 – serviço de proteção social básica Elemento da Despesa: 3.3.90.32.04 – material de distribuição gratuita em programas da assistência social Principal: 664 Despesa: 3457 Fonte de Recurso: 000 – livre Valor da dotação: 134.400,00 JUSTIFICATIVA Enquadramento no artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, justifica-se o presente certame através de inexigibilidade de licitação porquanto resta caracterizada a inviabilidade de competição na medida em que a Administração Pública pretende contratar, por preço certo e predefinido, todos as pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público. Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2021. DARLEI TRENTO Prefeito Municipal					

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ					
PROCESSO Nº 062/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021					
OBJETO: O objeto do presente Processo de Inexigibilidade é a prestação de serviços de auxílio funeral para atender aos casos de vulnerabilidade social, causadas por situações de morte ocorrida em famílias carentes, cuja renda familiar seja de até 02 (dois) salário mínimo vigente, conforme Chamamento público de credenciamento nº002/2021, conforme descrição abaixo.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Serviços funerário com disposição de urna mortuária, bem como custeio das demais despesas de que trata a Lei Municipal nº1172/2018, sem qualquer ônus adicional ao beneficiário	SERVIÇOS	96	R\$ 1.400,00	R\$ 134.400,00
Observações: Cabe ao Município a concessão do Benefício Eventual - Auxílio Funeral no valor "R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)" conforme estabelecido na Lei Municipal 1172/2018, por evento requerido por municípios que se preencham os requisitos dispostos no mesmo texto legal estimando-se um total de R\$ 134,400 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais) para um período de 12 (doze) meses. Os valores e quantitativos acima serão utilizados para pagamento entre todos os credenciados no Chamamento público de credenciamento nº002/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.					
CONTRATADA: NILTON FERREIRA - FUNERARIA, inscrita no CNPJ nº 04.667.399/0001-10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até dia 30 do mês subsequente a prestação de serviços, mediante apresentação de nota fiscal.					
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Funcional Programática: 08.244.0013.2.018 – serviço de proteção social básica Elemento da Despesa: 3.3.90.32.04 – material de distribuição gratuita em programas da assistência social Principal: 664 Despesa: 3457 Fonte de Recurso: 000 – livre Valor da dotação: 134.400,00 JUSTIFICATIVA Enquadramento no artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, justifica-se o presente certame através de inexigibilidade de licitação porquanto resta caracterizada a inviabilidade de competição na medida em que a Administração Pública pretende contratar, por preço certo e predefinido, todos as pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público. Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2021. DARLEI TRENTO Prefeito Municipal					

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR	
AVISO DE LICITAÇÃO	
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021	
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 07 (sete) de Julho de 2021, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de Internet, com conexão Wifi, a serem instaladas nos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal.	
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 07 (sete) de Julho de 2021.	
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 040/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br . Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.	
Itapejara D'Oeste-PR, 14 (quatorze) de Junho de 2021. Vladimir Lucini Presidente da Comissão de Licitação Decreto Nº 001/2021	
MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR	
AVISO DE LICITAÇÃO	
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021	
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 08 (oito) de Julho de 2021, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de EPIS, materiais de limpeza e higienização destinados a limpeza de ambientes escolares e veículos do transporte escolar em virtude do retorno das atividades pedagógicas presenciais nas instituições de ensino municipais.	
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 08 (oito) de Julho de 2021.	
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 043/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br . Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.	
Itapejara D'Oeste-PR, 17 (dezesete) de Junho de 2021. Vladimir Lucini Presidente da Comissão de Licitação Decreto Nº 001/2021	

Município de Itapejara D'Oeste
A íntegra se encontra no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/
DECRETO Nº 099/2021
DATA: 24.06.2021
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO	
Extrato de Inexigibilidade nº 11/2021 – Processo nº 98/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Ortotrauma Clínica de Ortopedia e Traumatologia Ltda.	
OBJETO: A prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, para a prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Municipal.	
VALOR: R\$ 127.320,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2709 – 11078; 2711 – 11079. INEXIGIBILIDADE: Lei 8.666/93, em seu artigo 25. Caput. Pato Branco, 24 de junho de 2021. Robson Cantu - Prefeito. Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco - Liliam Cristina Brandalise.	

EDITAL 015/2021	
PSS Jovem Aprendiz 2021 <u>CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS</u>	

Gisele Reisdorfer Galina, Presidente da Comissão Organizadora de Teste Seletivo Público, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL Nº 010/2021, para preenchimento das vagas de Aprendiz para formação em Auxiliar Administrativo, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS, aprovados no Teste Seletivo Público Simplificado para contratação de Jovem Aprendiz Seguindo o contido no capítulo IX do Edital 010/2021.

1.1- O candidato convocado terá o prazo máximo e improrrogável de 7 (sete) dias úteis contados da data de convocação, para apresentar-se no Departamento de recursos Humanos da Prefeitura Municipal para assumir a vaga. Não ocorrendo a apresentação o candidato será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato na ordem de classificação.

1.2- Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação para assumirem a vaga, só lhes será deferida no caso de exibirem:

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de endereço;
- CPF;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social ;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (para maiores de 16 anos);
- Certidão comprobatória de estar em dia com a Justiça Militar (para candidatos do sexo masculino);
- Certidão de nascimento;
- Comprovação de Escolaridade;
- Atestado de Saúde Ocupacional e Psicológico;
- Foto 3 x4 ;

1.3- A não apresentação dos documentos acima por ocasião a contratação implicará a impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Teste Seletivo.

1.4 – Os candidatos habilitados e convocados a assumir a vaga serão lotados, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, nas Secretarias /Departamentos/Divisões que compõem a Estrutura Organizacional no Poder Executivo Municipal.

Classificação Final dos Candidatos		
1º	RAFAEL PREUSS OLIVEIRA	7,50
2º	MARIA EDUARDA FORTUNATTI	7,00
3º	GUILHERME DE JESUS LOPES	6,50
4º	KARLA CRISTINA RAMALHO DOS SANTOS	6,50
5º	GUSTAVO LUSA OWSIANY	6,50
6º	GABRIEL FERNANDES BARBOSA DA SILVA	6,50
7º	CRISTIAN PESSOTTO	6,50
8º	SARA RAMILIO DE ITOZ	6,00
9º	MARIA EDUARDA RODRIGUES DOS SANTOS	6,00
10º	MARIA EDUARDA DAMASCENO BARBOSA	6,00
11º	ARIANE APARECIDA PAGLIOSA SILVESTRE	6,00
12º	VICTOR GABRIEL DE ALMEIDA HARTMANN	5,50
13º	JONATHAN MORR ROSA	5,50
14º	VALENTINA DA SILVA	5,50
15º	GABRIELA ANDRESSA NEULS	5,50
16º	BRUNA CARNEIRO DIAS	5,50
17º	SUMARA ANA LOPES DOS SANTOS	5,50
18º	MARINA FALAVIGNA DALFOVO	5,50
19º	ANELIZE SCHEFFER MACIEL	5,50
20º	GABRIELA DAMASCENO BARBOSA	5,00
21º	EMELY RAYSSA CORDEIRO DOS SANTOS	5,00
22º	LARISSA BORTOLOTO GIRARDI	5,00
23º	RENATA CRUZ LEAL	5,00
24º	JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE FERREIRA	5,00
25º	SAMARA FERNANDES FARIAS	5,00

Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo Público Simplificado. Registre-se Publique-se Cumpra-se Clevelândia, 24 de junho de 2021.
Rafaela Losi
Prefeita Municipal
Gisele Galina Reisdorfer
Presidente Comissão Teste Seletivo

DECRETO Nº 177/2021

REGULAMENTA A RESTRIÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E DEMAIS ATIVIDADES EM RAZÃO DO ATUAL CENÁRIO EPIDEMIOLÓGICO DOS CASOS DE COVID-19 NO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, DE ACORDO COM DELIBERAÇÃO PELO COMITÊ GESTOR COVID-19 PORTARIA Nº 240/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA-PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, estabelece, no âmbito deste Município, medidas para o enfrentamento da pandemia provocada pelos novos quadros epidemiológicos e variantes do Coronavírus (COVID-19), que tem se propagado de forma expressiva em todo o Estado.

CONSIDERANDO que a Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação na forma do art. 196, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional no dia 20 de março de 2020, reconheceu o Estado de Calamidade Pública para os fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal n.º 101 de 2000, sendo alterada pelo disposto na Lei Complementar n.º 173 de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 454/GM/MS de 20 de março de 2020, que declara em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do COVID-19;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia 11/03/2020, como pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n.º 13.979 de 06/02/2020, essencialmente quanto à determinação de medidas de prevenção e contenção do COVID-19;

CONSIDERANDO o fato de que cada indivíduo tem responsabilidade individual e comunitária pela prevenção e cuidados para evitar a propagação do Coronavírus/COVID-19;

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional no dia 20 de março de 2020, reconheceu o Estado de Calamidade Pública para os fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal n.º 10 de 2000, sendo alterado pelo disposto na Lei Complementar n.º 173 de 2020;

CONSIDERANDO que os Municípios da 7ª Regional de Saúde apresentam elevado número de casos ativos e a inexistência de vagas de leitos e o Decreto Estadual n.º 7.672/21 de 17/05/2021, que restringe o funcionamento do comércio e amplia o toque de recolher;

CONSIDERANDO a reunião do Comitê Gestor Covid-19, realizada na data de 23/06/2021, via online, às 09h;

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades diante do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde.

DECRETA:

Art.1º - Observando o atual cenário epidemiológico do Município de Clevelândia/PR, o qual demonstra um aumento expressivo dos números apresentados, com a finalidade, em especial, de evitar medidas mais drásticas, futuramente, se faz imprescindível a adoção de novas orientações e determinações, de modo a estabelecer as seguintes medidas:

§ 1º - Importante esclarecer que a presente decisão restritiva foi tomada por meio de deliberação do Comitê Gestor COVID-19, instituído pela portaria nº 240/2021, cuja solenidade realizou-se na data de 23/06/2021, fazendo parte diversas secretarias da administração municipal, diversas entidades de classe deste município, representantes médicos e representantes de entidades médicas, bem como a equipe de administração municipal.

Art.2º - Restringe-se no período das 20h00min às 05h00min, diariamente, a circulação de pessoas em vias públicas e quanto ao funcionamento do comércio, indústrias e demais atividades no âmbito deste Município, fica estabelecido de forma explicativa a tabela abaixo, **SEMPRE OBEDECENDO AOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL**, sob pena de multa:

ABRE	FECHA
-Hospitais, Consultórios, Clínicas e Unidades de Saúde;	- Paço Municipal, Secretarias Municipais de: Meio Ambiente, Agricultura, Administração, Educação, SINE, INSS, Junta Militar e Serviço de Identificação, somente trabalho interno e por meio remoto;
- Farmácias e Drogarias,	- Escolas Públicas: Municipais,
- Comércio em Geral, está autorizado abrir e funcionar com 30% (trinta por cento) da sua ocupação dentro do horário permitido;	
- Laboratórios de Análises Clínicas;	

- Agropecuárias e Veterinárias;
- Correios;
- Academia poderá funcionar com 30% (trinta por cento) da sua ocupação dentro do horário permitido;
- Bancos e Cooperativas de Crédito, Casas Lotéricas e Caixas Eletrônicos;
- Fica autorizada a Comercialização de Bebidas Alcoólicas em todos os estabelecimentos, **NÃO** podendo haver consumo no local;
- Supermercados, Mercados, mercearia, Estabelecimentos de Frutas e Verduras, com capacidade limitada a 30% (trinta por cento) da ocupação;
- Postos de Combustíveis liberados e as conveniências com capacidade limitada a 30% (trinta por cento) de ocupação, **NÃO** podendo haver consumo **DE BEBIDA ALCOÓLICA NO AMBIENTE INTERNO E EXTERNO**;
- Auto Escola está autorizada a funcionar,

Estaduais, Instituições de Ensino Superior, com trabalho remoto e entrega de atividades.
- Escolas Particulares, Escolas de Idiomas e Outras Entidades Similares, podendo efetuar atividades por trabalho remoto ou sistema híbrido, com entrega das respectivas atividades;
- Fica vedado atividade esportiva em Quadras, Campos e em Espaços Abertos e Fechados, em espaço público ou particular;
- **Clubes de Lazer, Bares, Choperias, Cervejarias, Wiskerias, Boates e afins;**

com capacidade limitada a 30% (trinta por cento) da ocupação;
- Lojas de Vendas de Veículos autorizadas a trabalhar com 30% (trinta por cento) da sua capacidade de atendimento;
- Comércio de Gás de Cozinha e Água;
- Empresas de Telecomunicação;
- Táxi;
- Padarias, Açougues e Conveniências autorizados a funcionar, respeitando 30% (trinta por cento) da sua capacidade de atendimento;
- Restaurantes, Lanchonetes, Pizzarias, Petiscarias, Sorveterias e Casas de Carnes, autorizadas a trabalharem com 30% (trinta por cento) da sua capacidade de atendimento;
- Indústria, mediante observância rígida dos protocolos sanitários, autorizadas a trabalharem, evitando aglomeração;
- Transporte e Entrega de Cargas em Geral;
- Serviços de Guincho;
- Oficinas mecânicas, limitadas a 30% (trinta por cento) de sua capacidade;
- Construção Civil;
- Hotéis;
- Atividades Religiosas e Cultos, limitadas a 30% (trinta por cento) de ocupação;
- Cartórios, Despachantes, Escritórios de Contabilidade e Advocacia, com 30% (trinta por cento) da sua capacidade de atendimento;
- Lojas de Materiais de Construção, limitadas a 30% (trinta por cento) da

capacidade de atendimento;
- Borracharias;
- Lava Car;
- Food Truck com consumo no local, observado 30% (trinta por cento) de sua capacidade;
- Salão de Beleza e similares com 30% (trinta por cento) de sua capacidade, com agendamento;
- Vendedores Ambulantes;
- Transporte Coletivo Público;

§1º - Os Deliverys serão permitidos com as entregas até às 23h00min.
§2º - Considerando a deliberação do Comitê Covid-19, instituído pela Portaria nº 240/2021, **deliberou-se que em cada estabelecimento comercial deverá constar na porta de acesso do estabelecimento um descritivo especificando o limite máximo de pessoas que podem permanecer dentro do estabelecimento ou nas dependências, levando em consideração a ocupação de 02m² (dois) metros quadrados por pessoa, e será fiscalizado pelas equipes de vigilância sanitária e defesa civil deste Município.**
Art.3º - Fica expressamente proibida aglomeração de pessoas em espaços públicos ou particulares, vedada à realização de confraternização, eventos, comemorações ou encontros familiares ou corporativos durante este período crítico da pandemia pelo lapso temporal de 07 (sete) dias, em razão da evolução dos casos de COVID-19 no Município.

Art.4º - As atividades industriais justificam-se pela possibilidade de manter o controle sob seus empregados, responsabilizando-se pelo uso dos EPIS, inclusive todas as empresas devem proceder à aferição de temperatura de seus funcionários, e quaisquer sintomas característicos, deverá afastá-lo de suas atividades, encaminhando-o imediatamente para o serviço de referência municipal unidade Sentinela.

Art.5º - Serão permitidas apenas 02 (duas) pessoas por núcleo familiar para procederem às compras nos estabelecimentos comerciais, principalmente nos supermercados.

§1º - Fica expressamente vedada a circulação de pessoas consideradas grupo de risco (mesmo que já vacinadas), e de crianças até 12 (doze) anos;

§2º - Será de responsabilidade dos estabelecimentos comerciais, bem como das instituições bancárias e cooperativas de créditos organizarem e fiscalizarem, caso haja filas para entrada nos respectivos locais, devendo observar os protocolos sanitários, bem como o distanciamento entre as pessoas, sob pena de multa por descumprimento das medidas sanitárias prevista neste Decreto.

Art.6º - Os estabelecimentos ou pessoas que descumprirem as restrições deste Decreto em geral, em especial quanto aos protocolos sanitários, serão autuados pela Vigilância Sanitária e pela Equipe Força Tarefa, nos seguintes termos:

§1º - Multa no valor de **R\$300,00 (trezentos reais) até R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, para pessoas físicas; e de **R\$ 800,00 (oitocentos reais) a até R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, para pessoas jurídicas, podendo ainda ser cumuladas com fechamento temporário do estabelecimento, utilizando o princípio da razoabilidade e proporcionalidade.

§2º - Em caso de reincidência, as multas serão dobradas e o Município poderá utilizar do seu poder de polícia para realizar o fechamento do estabelecimento mediante a cassação de alvará de funcionamento.

Art.7º - Durante o período de vigência das medidas estabelecidas por este Decreto fica suspenso no âmbito do Departamento de Saúde:

I - Reuniões da Estratégia Saúde da Família (ESF) e treinamentos não emergenciais nas unidades de saúde;

II - Os atendimentos eletivos (agendamentos), exceto para pacientes de atendimento contínuos como pacientes oncológicos, em acompanhamento de pré-natal, psiquiátricos, crônicos, hemodiálise e para a vacinação;

III - Os tratamentos odontológicos não emergenciais, psicológicos e de assistência social por tempo indeterminado;

Art.8º - Fica determinado ao setor de Recursos Humanos, o remanejamento de servidores, para executar suas funções a serviços da Secretaria de Saúde, integrando a Equipe Força Tarefa de Fiscalização, quando necessário mediante escala, sendo que o não atendimento por parte do servidor ensinará na sua responsabilização nos termos da Lei Municipal n.º 1.240/90.

§1º - Os servidores que estiverem à disposição da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária para a função fiscalizatória das medidas de prevenção ao Covid-19, estarão investidos com o poder de polícia necessário a lavratura de

documentos, notificação, auto de infração, entrada em estabelecimentos e todas as demais atribuições necessárias ao fiel cumprimento da função;

Art.9º - O Município poderá solicitar auxílio das forças de segurança (Polícia Militar e Federal, Polícia Rodoviária Estadual e Federal, Polícia Ambiental, Corpo de Bombeiro e Exército) em regime de colaboração mútua para acompanhar e garantir a ordem durante o período de restrição aqui estabelecido.

Art.10º - As dúvidas e eventuais omissões do presente Decreto serão dirimidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde/COVID-19.

Art.11º - A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto ocorrerá em regime de urgência e prioridade absoluta em todos os Órgãos e Entidades do Município.

Art.12º – As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica e as decisões do Comitê Técnico, instituído pela portaria nº 240/2021.

Art.13º - Este decreto entra em vigor às 00h01min do dia 25 de junho de 2021, estendendo-se até o dia 01/07/2021, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 157/2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE JUNHO DE 2021.

**RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2764/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ/MF sob o nº 03.222.465.0001 - 85, objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar a pavimentação asfáltica no trecho 60, compreendido entre a PR 566 até a Comunidade de Volta Grande localizada na Zona Rural do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme Edital de Tomada de Preços nº 017/2020, fica alterado o valor contratual, reduzindo o valor de R\$ 1.271.000,04 (um milhão, duzentos e setenta e um mil e quatro centavos), para R\$ 1.199.678,30 (um milhão cento e noventa e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta centavos), conforme Termo de Conclusão da Obra encaminhado pelo setor de engenharia do Município e de acordo com o Art. 65, Inciso I, letra a) da Lei Nº 8.666/1993. Itapejara D'Oeste, 24 de junho de 2021.

**MUNICIPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2021 PROCESSO
N.º 01/2021**

OBJETO: Realização de transferências voluntárias de recursos financeiros, para consecução de finalidade de interesse público de projetos esportivos para o exercício de 2021, visando à participação Organizações da Sociedade Civil esportivas de modalidades não profissionais de Pato Branco, divulgando e popularizando modalidades esportivas, promovendo a formação de equipes que viabilize aos atletas amadores competirem nos principais eventos estaduais e nacionais, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva nos Projetos/Programas, para as entidades: Associação de Handebol de Pato Branco/AHPB, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 33.009.791/0001-70, com o valor de R\$ 30.000,00; Associação de Voleibol de Pato Branco, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 19.810.579/0001-86, com o valor de R\$ 40.000,00; Associação dos Corredores de Rua de Pato Branco - ACORPATO, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.750.692/0001-49, com o valor de R\$ 15.000,00; Associação Patobranquense de Bochas, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.943.940/0001-99, com o valor de R\$ 20.000,00; Associação Patobranquense de Kickboxing e Boxe, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 32.765.504/0001-99, com o valor de R\$ 20.000,00; Associação Silva de Taekwondo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 22.111.758/0001-30, com o valor de R\$ 10.000,00; Centro Integrado para o Desenvolvimento do Esporte, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.105.536/0001-98, com o valor de R\$ 220.000,00; Instituto Theophilo Petrycoski, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.470.735/0001-20, com o valor de R\$ 100.000,00; Kart Clube Pato Branco, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 80.873.524/0001-26, como valor de R\$ 15.000,00; Associação Patobranquense de Futsal Feminino, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 19.287.097/0001-93, com o valor de R\$ 125.000,00; Quebra Freio Bike Clube Pato Branco; pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF 24.592.400/0001-00, com o valor de R\$ 15.000,00. Pato Branco, 22 de Junho de 2021. Robson Cantu - PREFEITO.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2021/GP. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021, PROCESSO Nº 01/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Associação de Handebol de Pato Branco/AHPB. OBJETO: Realização de transferências voluntárias de recursos financeiros, para consecução de finalidade de interesse público de projetos esportivos para o exercício de 2021, visando à participação Organizações da Sociedade Civil esportivas de modalidades não profissionais de Pato Branco, divulgando e popularizando modalidades esportivas, promovendo a formação de equipes que viabilize aos atletas amadores competirem nos principais eventos estaduais e nacionais, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva nos Projetos/Programas, conforme segue: Modalidade Handebol, Naipes Masculino e Feminino, Categoria Adulto e Juvenil. VALOR: R\$ 30.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: até dia 31 de dezembro de 2021. REPASSE DOS VALORES: O repasse dos recursos, de nível municipal, será efetuado mensalmente, em 06 (seis) parcelas, até o 15º dia útil do mês, sendo o primeiro pagamento até o 15º dia útil após a assinatura do termo, em conta específica, aberta pela entidade em banco oficial no Município. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2463-11757. GESTOR: o Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Alexandre Zoche, juntamente com a Comissão de Avaliação e Monitoramento, nomeada através da Portaria nº 57/2021. Pato Branco, 22 de Junho de 2021. Robson Cantu – Prefeito. Valquiria Nezi - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2021/GP. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021, PROCESSO Nº 01/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Associação de Voleibol de Pato Branco. OBJETO: Realização de transferências voluntárias de recursos financeiros, para consecução de finalidade de interesse público de projetos esportivos para o exercício de 2021, visando à participação Organizações da Sociedade Civil esportivas de modalidades não profissionais de Pato Branco, divulgando e popularizando modalidades esportivas, promovendo a formação de equipes que viabilize aos atletas amadores competirem nos principais eventos estaduais e nacionais, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva nos Projetos/Programas, conforme segue: Modalidade Voleibol, Naipes Masculino e Feminino, Categoria Adulto e Juvenil. VALOR: R\$ 40.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: até dia 31 de dezembro de 2021. REPASSE DOS VALORES: O repasse dos recursos, de nível municipal, será efetuado mensalmente, em 06 (seis) parcelas, até o 15º dia útil do mês, sendo o primeiro pagamento até o 15º dia útil após a assinatura do termo, em conta específica, aberta pela entidade em banco oficial no Município. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2463-11757. GESTOR: o Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Alexandre Zoche, juntamente com a Comissão de Avaliação e Monitoramento, nomeada através da Portaria nº 57/2021. Pato Branco, 22 de Junho de 2021. Robson Cantu – Prefeito. André Correa Batista - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2021/GP. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021, PROCESSO Nº 01/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Associação dos Corredores de Rua de Pato Branco - ACORPATO. OBJETO: Realização de transferências voluntárias de recursos financeiros, para consecução de finalidade de interesse público de projetos esportivos para o exercício de 2021, visando à participação Organizações da Sociedade Civil esportivas de modalidades não profissionais de Pato Branco, divulgando e popularizando modalidades esportivas, promovendo a formação de equipes que viabilize aos atletas amadores competirem nos principais eventos estaduais e nacionais, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva nos Projetos/Programas, conforme segue: Modalidade Corredores de Rua, Naipes Masculino e Feminino, Categoria Adulto. VALOR: R\$ 15.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: até dia 31 de dezembro de 2021. REPASSE DOS VALORES: O repasse dos recursos, de nível municipal, será efetuado mensalmente, em 06 (seis) parcelas, até o 15º dia útil do mês, sendo o primeiro pagamento até o 15º dia útil após a assinatura do termo, em conta específica, aberta pela entidade em banco oficial no Município. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2463-11757. GESTOR: o Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Alexandre Zoche, juntamente com a Comissão de Avaliação e Monitoramento, nomeada através da Portaria nº 57/2021. Pato Branco, 22 de Junho de 2021. Robson Cantu – Prefeito. Donlai Cezar Matielo - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2021/GP. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021, PROCESSO Nº 01/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Associação Patobranquense de Bochas. OBJETO: Realização de transferências voluntárias de recursos financeiros, para consecução de finalidade de interesse público de projetos esportivos para o exercício de 2021, visando à participação Organizações da Sociedade Civil esportivas de modalidades não profissionais de Pato Branco, divulgando e popularizando modalidades esportivas, promovendo a formação de equipes que viabilize aos atletas amadores competirem nos principais eventos estaduais e nacionais, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva nos Projetos/Programas, conforme segue: Modalidade Bocha, Naipes Masculino, Categoria Adulto. VALOR: R\$ 20.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: até dia 31 de dezembro de 2021. REPASSE DOS VALORES: O repasse dos recursos, de nível municipal, será efetuado mensalmente, em 06 (seis) parcelas, até o 15º dia útil do mês, sendo o primeiro pagamento até o 15º dia útil após a assinatura do termo, em conta específica, aberta pela entidade em banco oficial no Município. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2463-11757. GESTOR: o Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Alexandre Zoche, juntamente com a Comissão de Avaliação e Monitoramento, nomeada através da Portaria nº 57/2021. Pato Branco, 22 de Junho de 2021. Robson Cantu – Prefeito. Valmir Tasca - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2021/GP. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021, PROCESSO Nº 01/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Associação Patobranquense de Kickboxing e Boxe. OBJETO: Realização de transferências voluntárias de recursos financeiros, para consecução de finalidade de interesse público de projetos esportivos para o exercício de 2021, visando à participação Organizações da Sociedade Civil esportivas de modalidades não profissionais de Pato Branco, divulgando e popularizando modalidades esportivas, promovendo a formação de equipes que viabilize aos atletas amadores competirem nos principais eventos estaduais e nacionais, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva nos Projetos/Programas, conforme segue: Modalidade Kickboxing, Naipes Masculino e Feminino, Categoria Adulto e juvenil. VALOR: R\$ 20.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: até dia 31 de dezembro de 2021. REPASSE DOS VALORES: O repasse dos recursos, de nível municipal, será efetuado mensalmente, em 06 (seis) parcelas, até o 15º dia útil do mês, sendo o primeiro pagamento até o 15º dia útil após a assinatura do termo, em conta específica, aberta pela entidade em banco oficial no Município. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2463-11757. GESTOR: o Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Alexandre Zoche, juntamente com a Comissão de Avaliação e Monitoramento, nomeada através da Portaria nº 57/2021. Pato Branco, 22 de Junho de 2021. Robson Cantu – Prefeito. Franciele Vonsoski Gondarski - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2021/GP. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021, PROCESSO Nº 01/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Associação Silva de Taekwondo. OBJETO: Realização de transferências voluntárias de recursos financeiros, para consecução de finalidade de interesse público de projetos esportivos para o exercício de 2021, visando à participação Organizações da Sociedade Civil esportivas de modalidades não profissionais de Pato Branco, divulgando e popularizando modalidades esportivas, promovendo a formação de equipes que viabilize aos atletas amadores competirem nos principais eventos estaduais e nacionais, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva nos Projetos/Programas, conforme segue: Modalidade Taekwondo, Naipes Masculino e Feminino, Categoria Adulto e Juvenil. VALOR: R\$ 10.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: até dia 31 de dezembro de 2021. REPASSE DOS VALORES: O repasse dos recursos, de nível municipal, será efetuado mensalmente, em 06 (seis) parcelas, até o 15º dia útil do mês, sendo o primeiro pagamento até o 15º dia útil após a assinatura do termo, em conta específica, aberta pela entidade em banco oficial no Município. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2463-11757. GESTOR: o Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Alexandre Zoche, juntamente com a Comissão de Avaliação e Monitoramento, nomeada através da Portaria nº 57/2021. Pato Branco, 22 de Junho de 2021. Robson Cantu – Prefeito. Claudionei Antonio Correia da Silva - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2021/GP. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021, PROCESSO Nº 01/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Centro Integrado para o Desenvolvimento do Esporte. OBJETO: Realização de transferências voluntárias de recursos financeiros, para consecução de finalidade de interesse público de projetos esportivos para o exercício de 2021, visando à participação Organizações da Sociedade Civil esportivas de modalidades não profissionais de Pato Branco, divulgando e popularizando modalidades esportivas, promovendo a formação de equipes que viabilize aos atletas amadores competirem nos principais eventos estaduais e nacionais, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva nos Projetos/Programas, conforme segue: Modalidade Futsal, Naipes Masculino, Categoria Adulto e Juvenil. VALOR: R\$ 220.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: até dia 31 de dezembro de 2021. REPASSE DOS VALORES: O repasse dos recursos, de nível municipal, será efetuado mensalmente, em 06 (seis) parcelas, até o 15º dia útil do mês, sendo o primeiro pagamento até o 15º dia útil após a assinatura do termo, em conta específica, aberta pela entidade em banco oficial no Município. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2463-11757. GESTOR: o Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Alexandre Zoche, juntamente com a Comissão de Avaliação e Monitoramento, nomeada através da Portaria nº 57/2021. Pato Branco, 22 de Junho de 2021. Robson Cantu – Prefeito. Alcir Camozzato - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2021/GP. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021, PROCESSO Nº 01/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Instituto Theophilo Petrycoski. OBJETO: Realização de transferências voluntárias de recursos financeiros, para consecução de finalidade de interesse público de projetos esportivos para o exercício de 2021, visando à participação Organizações da Sociedade Civil esportivas de modalidades não profissionais de Pato Branco, divulgando e popularizando modalidades esportivas, promovendo a formação de equipes que viabilize aos atletas amadores competirem nos principais eventos estaduais e nacionais, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva nos Projetos/Programas, conforme segue: Modalidade Ginástica Rítmica, Naipes Feminina, Categoria Adulta e Juvenil. VALOR: R\$ 100.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: até dia 31 de dezembro de 2021. REPASSE DOS VALORES: O repasse dos recursos, de nível municipal, será efetuado mensalmente, em 06 (seis) parcelas, até o 15º dia útil do mês, sendo o primeiro pagamento até o 15º dia útil após a assinatura do termo, em conta específica, aberta pela entidade em banco oficial no Município. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2463-11757. GESTOR: o Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Alexandre Zoche, juntamente com a Comissão de Avaliação e Monitoramento, nomeada através da Portaria nº 57/2021. Pato Branco, 22 de Junho de 2021. Robson Cantu – Prefeito. Meri Aparecida Moraes - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2021/GP. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021, PROCESSO Nº 01/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Kart Clube Pato Branco. OBJETO: Realização de transferências voluntárias de recursos financeiros, para consecução de finalidade de interesse público de projetos esportivos para o exercício de 2021, visando à participação Organizações da Sociedade Civil esportivas de modalidades não profissionais de Pato Branco, divulgando e popularizando modalidades esportivas, promovendo a formação de equipes que viabilize aos atletas amadores competirem nos principais eventos estaduais e nacionais, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva nos Projetos/Programas, conforme segue: Modalidade Kart, Naípe Masculino e Feminino, Categoria Adulto. VALOR: R\$ 15.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: até dia 31 de dezembro de 2021. REPASSE DOS VALORES: O repasse dos recursos, de nível municipal, será efetuado mensalmente, em 06 (seis) parcelas, até o 15º dia útil do mês, sendo o primeiro pagamento até o 15º dia útil após a assinatura do termo, em conta específica, aberta pela entidade em banco oficial no Município. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2463-11757. GESTOR: o Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Alexandre Zoche, juntamente com a Comissão de Avaliação e Monitoramento, nomeada através da Portaria nº 57/2021. Pato Branco, 22 de Junho de 2021. Robson Cantu – Prefeito. Lucian Patrick Brandalize - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2021/GP. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021, PROCESSO Nº 01/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Associação Patobranquense de Futsal Feminino. OBJETO: Realização de transferências voluntárias de recursos financeiros, para consecução de finalidade de interesse público de projetos esportivos para o exercício de 2021, visando à participação Organizações da Sociedade Civil esportivas de modalidades não profissionais de Pato Branco, divulgando e popularizando modalidades esportivas, promovendo a formação de equipes que viabilize aos atletas amadores competirem nos principais eventos estaduais e nacionais, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva nos Projetos/Programas, conforme segue: Modalidade Futsal, Naípe Feminino, Categoria Adulto e Juvenil. VALOR: R\$ 125.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: até dia 31 de dezembro de 2021. REPASSE DOS VALORES: O repasse dos recursos, de nível municipal, será efetuado mensalmente, em 06 (seis) parcelas, até o 15º dia útil do mês, sendo o primeiro pagamento até o 15º dia útil após a assinatura do termo, em conta específica, aberta pela entidade em banco oficial no Município. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2463-11757. GESTOR: o Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Alexandre Zoche, juntamente com a Comissão de Avaliação e Monitoramento, nomeada através da Portaria nº 57/2021. Pato Branco, 22 de Junho de 2021. Robson Cantu – Prefeito. Vitalino Franzoni Junior - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2021/GP. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021, PROCESSO Nº 01/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Quebra Freio Bike Clube Pato Branco. OBJETO: Realização de transferências voluntárias de recursos financeiros, para consecução de finalidade de interesse público de projetos esportivos para o exercício de 2021, visando à participação Organizações da Sociedade Civil esportivas de modalidades não profissionais de Pato Branco, divulgando e popularizando modalidades esportivas, promovendo a formação de equipes que viabilize aos atletas amadores competirem nos principais eventos estaduais e nacionais, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva nos Projetos/Programas, conforme segue: Modalidade Ciclismo, Naípe Masculino e Feminino, Categoria Adulto. VALOR: R\$ 15.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: até dia 31 de dezembro de 2021. REPASSE DOS VALORES: O repasse dos recursos, de nível municipal, será efetuado mensalmente, em 06 (seis) parcelas, até o 15º dia útil do mês, sendo o primeiro pagamento até o 15º dia útil após a assinatura do termo, em conta específica, aberta pela entidade em banco oficial no Município. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2463-11757. GESTOR: o Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Alexandre Zoche, juntamente com a Comissão de Avaliação e Monitoramento, nomeada através da Portaria nº 57/2021. Pato Branco, 22 de Junho de 2021. Robson Cantu – Prefeito. Paulo Ricardo Fergutz - Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 071/2021
REFERENTE N.º 019/2021 – PMM
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: REDE ELETRON EMPREENDIMENTOS-EIRELI
CNPJ/MF: 10.651.265/0001-03
OBJETO: Aquisição de um balcão para armazenamento de frios referente a merenda escolar, visando atender à necessidade da Secretaria de Educação desta municipalidade.
VALOR: R\$ 16.965,50 (dezesseis mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.01.2.018.4.4.90.52.00.00.00 (234)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 07 de junho de 2021.
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021- PMM
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: CPR PAROLIN INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA
CNPJ: 27.082.228/0001-24
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Termo Aditivo:
I. A alteração contratual de R\$ 289.423,00 (duzentos e noventa e oito mil quatrocentos e vinte e três reais), ou seja, equivale a 22,79%, do valor total do contrato.
II. A supressão quantitativa das luminárias padrão “A” de 100W é de 88 e das luminárias padrão “J” de 50W é de 17, conforme descritas na planilha anexa, ou seja, a soma da supressão dos dois itens, totaliza um percentual de glosa de 4,28%, do total do contrato, equivalentes a R\$ 54.350,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais).
III. O aumento quantitativo nos demais itens, conforme planilha anexa, totalizando um percentual de acréscimo percentual de 18,51 %, equivalentes a R\$ 235.073,00 (duzentos e trinta e cinco mil e setenta e três reais). Conforme expressa concordância da Contratada, em conformidade com o artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.
VALOR: R\$ 1.505.073,00 (um milhão quinhentos e cinco mil setenta e três reais)
DOTAÇÃO: 06.01 1.005.4.4.90.51.00.00.00.00 1678.3.023 (756)
RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2021.
Mangueirinha
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2020- PMM
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 77.5785247/0001-99
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato n.º 087/2020 – PMM, com fundamento no artigo 57, incisos I e II, da Lei n.º 8.666/1993.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA – 180 (cento e oitenta) dias.
DOTAÇÃO: 16.01.2.062.4.4.90.52.00.00.00.00 (721)
RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2021.
Mangueirinha
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2020- PMM
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 73.334.476/0001-32
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato n.º 091/2020 – PMM, com fundamento no artigo 57, incisos I e II, da Lei n.º 8.666/1993.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA – 180 (cento e oitenta) dias.
DOTAÇÃO: 16.01.2.062.4.4.90.52.00.00.00.00 (721)
RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2021.
Mangueirinha
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2020- PMM
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: FRANCESCO PRESENTES LTDA
CNPJ: 00.503.931/0001-02
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato n.º 092/2020 – PMM, com fundamento no artigo 57, incisos I e II, da Lei n.º 8.666/1993.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA – 180 (cento e oitenta) dias.
DOTAÇÃO: 16.01.2.062.4.4.90.52.00.00.00.00 (721)
RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2021.
Mangueirinha
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2020- PMM
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: UV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 30.915.834/0001-98
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato n.º 093/2020 – PMM, com fundamento no artigo 57, incisos I e II, da Lei n.º 8.666/1993.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA – 180 (cento e oitenta) dias.
DOTAÇÃO: 16.01.2.062.4.4.90.52.00.00.00.00 (721), consignada no orçamento 2021.
RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2021.
Mangueirinha
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2020- PMM
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: AUGUSTO E COIMBRA- LTDA
CNPJ: 30.747.960/0001-80
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato n.º 100/2020 – PMM, com fundamento no artigo 57, incisos I e II, da Lei n.º 8.666/1993.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA – 180 (cento e oitenta) dias.
DOTAÇÃO: 16.01.2.062.4.4.90.52.00.00.00.00 (721)
RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2021.
Mangueirinha.
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2020- PMM
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: JOSÉ AUGUSTO PAVÃO
CNPJ: 23.215.141/0001-27
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato n.º 088/2020 – PMM, com fundamento no artigo 57, incisos I e II, da Lei n.º 8.666/1993.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA – 180 (cento e oitenta) dias.
DOTAÇÃO: 16.01.2.062.4.4.90.52.00.00.00.00 (721)
RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2021.
Mangueirinha
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2020- PMM
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: MICHEL AUGUSTO MATHIAS 04078708900
CNPJ: 13.484.567/0001-22
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato n.º 089/2020 – PMM, com fundamento no artigo 57, incisos I e II, da Lei n.º 8.666/1993.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA – 180 (cento e oitenta) dias.
DOTAÇÃO: 16.01.2.062.4.4.90.52.00.00.00.00 (721),
RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2021.
Mangueirinha
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2020 - PMM
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: ACARVE COMERCIO E LICITAÇÕES
CNPJ: 13.35.764.167/0001-03
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato n.º 090/2020 – PMM, com fundamento no artigo 57, incisos I e II, da Lei n.º 8.666/1993.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA – 180 (cento e oitenta) dias.
DOTAÇÃO: 16.01.2.062.4.4.90.52.00.00.00.00 (721)
RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2021
Mangueirinha.
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2020- PMM
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: LENISE ARRABAÇA BARBOSA-INDUSTRIA E COMERCIO-EPP
CNPJ: 33.887.039/0001-21
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato n.º 086/2020 – PMM, com fundamento no artigo 57, incisos I e II, da Lei n.º 8.666/1993.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA – 180 (cento e oitenta) dias.
DOTAÇÃO: 16.01.2.062.4.4.90.52.00.00.00.00 (721)
RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2021
Mangueirinha
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2020- PMM
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-EPP
CNPJ: 047.063.503/0001-67
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato n.º 085/2020 – PMM, com fundamento no artigo 57, incisos I e II, da Lei n.º 8.666/1993.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA – 180 (cento e oitenta) dias.
DOTAÇÃO: 16.01.2.062.4.4.90.52.00.00.00.00 (721)
RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2021.
Mangueirinha
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2020- PMM
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: DILCREIA MARTINS FAGUNDES DO NASCIMENTO-EPP
CNPJ: 09.450.715/0001-10
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato n.º 099/2020 – PMM, com fundamento no artigo 57, incisos I e II, da Lei n.º 8.666/1993.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA – 180 (cento e oitenta) dias.

DOTAÇÃO: 16.01.2.062.4.4.90.52.00.00.00.00 (721)
RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2021.
Mangueirinha
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2020- PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: V.P.SILVA BRINQUEDOS-ME
CNPJ: 18.448.863/0001-91
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato n.º 098/2020 – PMM, com fundamento no artigo 57, incisos I e II, da Lei n.º 8.666/1993.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA – 180 (cento e oitenta) dias.
DOTAÇÃO: 16.01.2.062.4.4.90.52.00.00.00.00 (721)
RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2021.
Mangueirinha
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2020- PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI-EPP
CNPJ: 07.481.107/0001-48
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato n.º 094/2020 – PMM, com fundamento no artigo 57, incisos I e II, da Lei n.º 8.666/1993.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA – 180 (cento e oitenta) dias
DOTAÇÃO: 16.01.2.062.4.4.90.52.00.00.00.00 (721)
RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2021.
Mangueirinha
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2020- PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: R2T TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 26.305.083/0001-10
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato n.º 095/2020 – PMM, com fundamento no artigo 57, incisos I e II, da Lei n.º 8.666/1993.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA – 180 (cento e oitenta) dias.
DOTAÇÃO: 16.01.2.062.4.4.90.52.00.00.00.00 (721)
RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2021
Mangueirinha
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2020 PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: LL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME
CNPJ: 28.315.329/0001-60
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato n.º 097/2020 – PMM, com fundamento no artigo 57, incisos I e II, da Lei n.º 8.666/1993.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA – 180 (cento e oitenta) dias
DOTAÇÃO: 16.01.2.062.4.4.90.52.00.00.00.00 (721)
RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2021
Mangueirinha
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2020- PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: SOLUTION COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 25.249.082/0001-33
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato n.º 084/2020 – PMM, com fundamento no artigo 57, incisos I e II, da Lei n.º 8.666/1993.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA – 180 (cento e oitenta) dias
DOTAÇÃO: 16.01.2.062.4.4.90.52.00.00.00.00 (721)
RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2021
Mangueirinha
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2020- PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES-EPP
CNPJ: 28.038.169/0001-50
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato n.º 083/2020 – PMM, com fundamento no artigo 57, incisos I e II, da Lei n.º 8.666/1993.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA – 180 (cento e oitenta) dias
DOTAÇÃO: 16.01.2.062.4.4.90.52.00.00.00.00 (721)
RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2021
Mangueirinha
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2020- PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: VIA LUMEN'S AUDIO VIDEO E INFORMÁTICA LTDA,
CNPJ: 08.335.448/0001-78
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato n.º 101/2020 – PMM, com fundamento no artigo 57, incisos I e II, da Lei n.º 8.666/1993.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA – 180 (cento e oitenta) dias
DOTAÇÃO: 16.01.2.062.4.4.90.52.00.00.00.00 (721)
RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2021.
Mangueirinha.
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2020- PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: ACARVE COMERCIO E LICITAÇÕES
CNPJ: 13.35.764.167/0001-03
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato n.º 136/2020 – PMM, com fundamento no artigo 57, incisos I e II, da Lei n.º 8.666/1993
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA – 180 (cento e oitenta) dias.
DOTAÇÃO: 16.01.2.062.4.4.90.52.00.00.00.00 (721)
RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2021
Mangueirinha
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2020 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: ITACA EIRELI
CNPJ: 24.845.457/0001-55
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato n.º 096/2020 – PMM, com fundamento no artigo 57, incisos I e II, da Lei n.º 8.666/1993.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA – 180 (cento e oitenta) dias
DOTAÇÃO: 16.01.2.062.4.4.90.52.00.00.00.00 (721)
RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2021
Mangueirinha
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2020- PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: A. P. THALHEIMER – ME
CNPJ: 78.249.000/0001-17
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajuste do preço pago a contratada, pela execução dos serviços constantes no contratual nº 057-2020-PMM, com fundamento no artigo 65, II “d”, inciso Lei n.º 8.666/1993
VALOR: R\$ 4.544,54 (quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO: 10.02.1.0001.4.4.90.51.00.00.00.00 (356)
RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2021.
Mangueirinha
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2018- PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: A. PALOSCHI – TRANSPORTES – ME
CNPJ: 26.780.286/0001-69
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajuste do termo contratual nº 172/2018-PMM, com amparo legal na Cláusula Quinta do mesmo, a qual estabelece que o valor contratual poderá ser revisto para mais ou para menos, na superveniência da legislação Federal, Estadual ou Municipal ou de ato ou fato que altere ou modifique a relação que as partes pactuaram inicialmente, de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato na forma prevista na Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 3,47 (três reais e quarenta e sete centavos) por quilometro rodado.
RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2021.
Mangueirinha
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 064/2021
REFERENTE CHAMAMENTO.º 002/2021 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: JOÃO MARIA ALVES DE RAMOS
CPF: 916.827.119-00
OBJETO: A presente chamada tem por objeto o Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinados à alimentação das escolas municipais e centros educacionais infantis desta municipalidade.
VALOR: R\$ 3.899,70 (três mil oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.02.2.021.3.3.90.32.00.00.00.00 (296/297), 09.02.2.022.3.3.90.32.00.00.00.00(310/311)
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
DATA DE ASSINATURA:
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2019- PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: E. MALACARNE FERRARI TRANSPORTE ME
CNPJ: 26.777.851/0001-39
CLÁUSULA PRIMEIRA – Havendo a necessidade de transporte escolar extra, por ocasião de eventos educacionais, culturais, recreativos, esportivos e outros dessa natureza de interesse do Município, a CONTRATADA poderá executar mediante prévia autorização expressa, desde que referido transporte não ultrapasse 20% (Vinte por cento) do itinerário percorrido mensalmente, assim como no caso de redução do percurso percorrido, por motivo de desativação de linha ou motivos justificáveis, a linha será medida novamente pelo responsável legal e anexada ao presente contrato.
VALOR: R\$ 3,00 (três reais) por quilômetro rodado.
RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 24 fevereiro de 2021
Mangueirinha
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2019- PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: GMP CONSTRUTORA LTDA-EPP
CNPJ: 20.838.016/0001-85
CLÁUSULA PRIMEIRA – Contratação de serviços de horas máquina para escavadeira hidráulica, para atender a demanda de serviços da Secretaria de Viação e Obras desta municipalidade.
VALOR: R\$ 458.000,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2021
Mangueirinha
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO DE RETOMADA AO CONTRATO Nº 065/2020- PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: ENGEMA ENGENHARIA MANGUEIRINHA LTDA-ME,
CNPJ: 79.109.385/0001-80
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Termo Aditivo a retomada da obra descrita no objeto do referido contrato e a prorrogação de prazo de execução e vigência do Contrato n.º 065/2020 – PMM, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO – Considerando que a obra foi paralisada aos 46 (quarenta e seis) dias da execução do prevista no Primeiro Termo aditivo, e ficou paralisada pelo período de 41 (quarenta e um) dias. Em decorrência do presente adita-se o prazo de execução do referido contrato pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias.
CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2021
Mangueirinha
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº Nº058/2021
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021– PMM
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
FORNECEDOR REGISTRADO: CLEYTON PONTES MARTINS
03617776981
CNPJ/MF n.º 29.401.828/0001-33
OBJETO: Serviços e materiais no segmento de metalúrgica e calhas galvanizadas para atender demanda em obras de prédios públicos em diversos locais que se fizerem necessários nesta municipalidad

Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
14	100	M2	ESPERA PARA GRADE 1.10 A 1,80 METROS PARA CHUMBAR COM FUNDO DE PROTEÇÃO (PINTURA)	CLEYTON PONTES	110,00	11.000
16	100	M2	GRADE DE FERRO - TUBO 20X20 NA CHAPA 1,20MM	CLEYTON PONTES	219,00	21.900
17	100	M2	GRADE DE FERRO - TUBO REDONDO 1.1/4 NA CHAPA 1,20MM COM FUNDO DE PROTEÇÃO (PINTURA)	CLEYTON PONTES	290,00	29.000
19	1500	M	GRADE PARA JANELA - COM CANTONEIRA 3/4, COM FERRO 1/2X1/8 COM FUNDO DE PROTREÇÃO (PINTURA)	CLEYTON PONTES	485,00	72.750
22	20,00	UN	JANELA DE FERRO SEM VIDRO 1,50X1,20 com fundo d COM FUNDO DE PROTEÇÃO (PINTURA)	CLEYTON PONTES	496,00	9.920
24	20,00	UN	PORTA CHAPA FRIZADA 80X2,10	CLEYTON PONTES	730,00	14.600
25	10,00	UN	PORTA DE ELEVAÇÃO CHAPA BUZIO 3.00X2.80MT COLOCADA	CLEYTON PONTES	5.360,00	53.600

			COM FUNDO DE PROTEÇÃO (PINTURA)			
35	300	H	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E INSTALAÇÕES COM SOLDA E ACABAMENTOS EM PORTÕES GRADES E JANELAS.	CLEYTON PONTES	100,00	30.00

e.
VALOR TOTAL: R\$ 242.770,00 (duzentos e quarenta e dois mil setecentos e setenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes do objeto desta ATA correrão da conta do município de Mangueirinha, alocado nas dotações consignadas no orçamento 2021.
ENTREGA: 12(doze) meses
VIGÊNCIA: 12 (seis) meses
DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2021.
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2021 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 – PMM
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
FORNECEDOR REGISTRADO: GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA
CNPJ/MF n.º 17.272.598/0001-70
OBJETO: Serviços e materiais no segmento de metalúrgica e calhas galvanizadas para atender demanda em obras de prédios públicos em diversos locais que se fizerem necessários nesta municipalidade.

Item	Quant	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
6	188	M2	(COTA LIVRE) - COBERTURA METÁLICA, FABRICAÇÃO, INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA COBERTURA METÁLICA COM TESOURAS OU TRELÇAS DE 6 A 8 MT COM VIGA "U" 75X40MM E DISTANCIA ENTRE 4 A 5 MT ENRIJECIDA, CHAPA DE 2 MM COM TRAMA DE (TERÇAS DE VIGAS "U" ENRIJECIDAS 75X40 MM) COM FUNDO DE PROTEÇÃO (PINTURA), PARA COBERTURA DE FIBROCIMENTO / OU ALOZINCO.	270,00	50.760

VALOR TOTAL: R\$ 50.760,00 (cinquenta mil setecentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes do objeto desta ATA correrão da conta do município de Mangueirinha, alocado nas dotações consignadas no orçamento 2021.
ENTREGA: 12(doze) meses
VIGÊNCIA: 12(doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2021
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2021 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 – PMM
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
FORNECEDOR REGISTRADO: GALLO E ROSA ESTRUTURAS METALICAS LTDA
CNPJ/MF n.º 17.272.598/0001-70
OBJETO: Serviços e materiais no segmento de metalúrgica e calhas galvanizadas para atender demanda em obras de prédios públicos em diversos locais que se fizerem necessários nesta municipalidade

Item	Quant	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
6	188	M2	(COTA LIVRE) - COBERTURA METÁLICA, FABRICAÇÃO, INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA COBERTURA METÁLICA COM TESOURAS OU TRELÇAS DE 6 A 8 MT COM VIGA "U" 75X40MM E DISTANCIA ENTRE 4 A 5 MT ENRIJECIDA, CHAPA DE 2 MM COM TRAMA DE (TERÇAS DE VIGAS "U" ENRIJECIDAS 75X40 MM) COM FUNDO DE PROTEÇÃO (PINTURA), PARA COBERTURA DE FIBROCIMENTO / OU ALOZINCO.	270,00	50.760

e.
VALOR TOTAL: R\$ 50.760,00 (cinquenta mil setecentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes do objeto desta ATA correrão da conta do município de Mangueirinha, alocado nas dotações consignadas no orçamento 2021.
ENTREGA: 12(doze) meses.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	50	M2	(COTA EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI) - COBERTURA DE TELHA TERMO ISOLANTE COM IZOPOR E FILME PEROLIZADO COR BRANCA COM TESOURAS DE VIGA U 75 X40 NA 2MM COM PATIBANDA COM CHAPA TRAPEZOIDAL COR CINZA, CALHAS COM CORTE 60 E 125 METROS CORRIDO COLOCADA	VERONICE SANTOS	530	26.50
4	150	FD	(COTA LIVRE) - COBERTURA DE TELHA TERMO ISOLANTE COM IZOPOR E FILME PEROLIZADO COR BRANCA COM TESOURAS DE VIGA U 75 X40 NA 2MM COM PATIBANDA COM CHAPA TRAPEZOIDAL COR CINZA, CALHAS COM CORTE 60 E 125 METROS CORRIDO COLOCADA	VERONICE SANTOS	530	79.500
7	200	M	CALHA GALVANIZADA COM TAMANHO 01MTx01MT - COLOCADA	VERONICE SANTOS	140	28.000
11	2500	M2	COBERTURA METÁLICA FABRICAÇÃO, INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA COBERTURA METÁLICA COM TESOURAS OU TRELÇAS DE 3 A 6 MT COM VIGA "U" 75X40MM E DISTANCIA ENTRE 4 A 5 MT ENRIJECIDA, CHAPA DE 2 MM COM TRAMA DE (TERÇAS DE VIGAS "U" ENRIJECIDAS 75X40 MM) COM FUNDO DE PROTEÇÃO (PINTURA), PARA COBERTURA DE FIBROCIMENTO / OU ALOZINCO.	VERONICE SANTOS	256	64.125

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2021.
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2021 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 – PMM
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
FORNECEDOR REGISTRADO: VERONICE DOS SANTOS DA FONSECA
CNPJ/MF n.º 7.272.598/0001-70
OBJETO: Serviços e materiais no segmento de metalúrgica e calhas galvanizadas para atender demanda em obras de prédios públicos em diversos locais que se fizerem necessários nesta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 198.125,00 (cento e noventa e oito mil cento e vinte e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes do objeto desta ATA correrão da conta do município de Mangueirinha, alocado nas dotações consignadas no orçamento 2021.
ENTREGA: 12(doze) meses.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2021
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2021 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021 – PMM
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
FORNECEDOR REGISTRADO: CONSTRUTORA KUSTER LTDA – ME
CNPJ/MF n.º 08.058.544/0001-16
OBJETO: Aquisições de pedra brita, pó de pedra e pedrisco para atender demanda da Secretaria de Obras Públicas, Planejamento e Projetos desta municipalidade.

Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	300	M3	(Cota exclusivo para ME, EPP e MEI) PEDRA	KUSTER	59,50	17.850

Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	900	M3	(Cota Participação Livre) PEDRA BRITA Nº 1 (3/4)	KUSTER	59,00	53.100
3	300	M3	(Cota Exclusivo para ME, EPP e MEI) PÓ DE PEDRA	KUSTER	75,50	22.650
4	900	M3	(Cota Participação Livre) PÓ DE PEDRA	KUSTER	75,50	67.950
5	360	M3	(Cota Exclusivo para ME, EPP e MEI) PEDRA BRITA Nº 2	KUSTER	59,50	21.420
6	1.080	M3	(Cota Participação Livre) PEDRA BRITA Nº 2	KUSTER	59,50	64.260
7	300	M3	(Cota Exclusivo para ME, EPP e MEI) PEDRISCO DE PEDRA	KUSTER	59,00	17.700
8	900	M3	(Cota Participação Livre) PEDRISCO DE PEDRA	KUSTER	59,00	53.100

VALOR TOTAL: R\$ 318.030,00 (trezentos e dezoito mil e trinta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes do objeto desta ATA correrão da conta do município de Mangueirinha, alocado nas dotações consignadas no orçamento 2021.
ENTREGA: 12 (doze) meses
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2021.
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2021 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021 – PMM
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
FORNECEDOR REGISTRADO: RAQUEL DA SILVA PAULA GESSO-ME
CNPJ/MF n.º 15.371.728/0001-05
OBJETO: Fornecimentos de Materiais de Gesso e Drywall, para atender a demanda da Secretaria de Obras Públicas, Planejamento e Projetos e demais Secretarias desta municipalidade.

Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	300	M2	PAREDE DRYWALL com montagens e guia de 70mm, espessura de 10cm com estrutura metálica galvanizado, com ambos os lados (material e instalação)	RAQUEL DA SILVA PAUL	90,00	27.000
2	300	M2	FORRO DE DRYWALL F350 galvanizado com o acabamento em dilatação L 3x2cm (material e instalação)	RAQUEL DA SILVA PAUL	75,00	22.500
3	300	M2	FORRO CONVENCIONAL DE GESSO (plaquinha) 60x60cm amarrado com acabamento em dilatação em L 3x3cm (material e instalação)	RAQUEL DA SILVA PAUL	46,50	13.950
4	500	M	MOLDURA pequena em gesso espessura 2cm largura 8cm (material e instalação)	RAQUEL DA SILVA PAUL	15,00	7.500
5	500	M	MOLDURA média em gesso espessura 2cm largura 15cm (material e Instalação)	RAQUEL DA SILVA PAUL	20,00	10.000
6	500	M	MOLDURA grande em gesso espessura 3cm largura 20cm (material e Instalação)	RAQUEL DA SILVA PAUL	25,00	12.500

VALOR TOTAL: R\$ 93.450,00 (noventa e três mil quatrocentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes do objeto desta ATA correrão da conta do município de Mangueirinha, alocado nas dotações consignadas no orçamento 2021.
ENTREGA: 12 (doze) meses
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2021.
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 072/2021
REFERENTE CHAMAMENTO N.º 002/2021 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: ANTÔNIO MATEUS FERREIRA DOS SANTOS
CPF:972.119.159-00

OBJETO: A presente chamada tem por objeto o Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinados à alimentação das escolas municipais e centros educacionais infantis desta municipalidade.

VALOR: R\$ 1.799,50 (hum mil setecentos e noventa e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.02.2.021.3.3.90.32.00.00.00.00 (296/297), 09.02.2.022.3.3.90.32.00.00.00(310/311)

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2021

PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 091/2019- PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 73.334.476/0001-32

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato n.º 091/2020 – PMM, com fundamento no artigo 57, incisos I e II, da Lei n.º 8.666/1993.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA –180 (cento e oitenta) dias.
DOTAÇÃO: 16.01.2.062.4.4.90.52.00.00.00 (721)

RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2020.

Mangueirinha
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 057/2020- PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: A. P. THALHEIMER – ME
CNPJ: 78.249.000/0001-17

DO VALOR: Em conformidade com o artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/1993, e os demais artigos, já mencionados, reajusta-se o valor do contrato inicialmente pactuado, em 5,121695%, conforme índice IPCA-IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses de contratação, conforme planilha anexa, o que gera um aumento de R\$ 4.544,54 (quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Em decorrência de referido reequilíbrio o valor inicial global do contrato a ser pago para a contratada, passa a ser de R\$ 88.731,19 (oitenta e oito mil setecentos e trinta e um reais e dezenove centavos), global, para **R\$ 93.275,73 (noventa e três mil duzentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos), global.**

RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocados na dotação 10.02.1.0001.4.4.90.51.00.00.00(356).

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2020

Mangueirinha
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 046/2021

REFERENTE CHAMAMENTO. N.º 001/2021 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: COOPERATIVA DE EMPREENDEDORES E CRIADORES DE PEIXES DE MANGUEIRINHA – PARANÁ - COOPEMANG
CNPJ/MF: 10.766.792/0001-63

OBJETO: A presente chamada tem por objeto o Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinados à alimentação das escolas municipais e centros educacionais infantis desta municipalidade.

VALOR: R\$ 75.220,00 (setenta e cinco mil duzentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.02.2.021.3.3.90.32.00.00.00.00 (296/297), 09.02.2.022.3.3.90.32.00.00.00(310/311)

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 14 de abril de 2021

PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
Portal do Sudoeste
Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 242, de 21 de junho de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do processo nº 020/2021.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos e uniformes visando o atendimento ao departamento municipal de educação, cultura e esporte.

PROponente	CNPJ	LOTE/ITENS	VALOR TOTAL LOTE/ITENS (R\$)
ANDRE E.S. SCHILLING	02.441.945/0001-74	14	1.388,00
BELLSUB COM. DE MAT. ESPORTIVOS LTDA	04.002.498/0001-82	1 – 5	2.545,00
ESPORTIVA RV – EIRELLI	19.468.880/0001-53	6 -	1.275,00
BIG BALL SPORTS – MAT ESPORTIVO LTDA	20.510.631/0001-68	30 – 32 – 33 – 37	3.377,00
RMM SPORTS COM. PROD. ESPORTIVOS EIRELLI	22.382.705/0001-53	12 – 26 – 27 – 34	848,00
JEVERSON IVAN PAESE – PITY SPORTS	25.371.647/0001-50	2 – 3 – 4 – 7 – 8 – 9 – 10 – 11 – 13 – 15 – 16 – 17 – 18 – 19 – 20 – 21 – 22 – 23 – 25 – 28 – 29 – 31	21.841,70
T-SHIRT IND E COM LTDA	28.451.892/0001-66	35	567,00
DANI BRINDES, UNIFORMES E EPIS EIRELLI	38.334.935/0001-87	36 - 38	4.917,00
ASTOR STAUDT COM. PROD. EDUCATIVOS EIRELLI	91.824.383/0001-78	24	140,00
VALOR TOTAL			36.698,70

Clevelândia-PR, 24 de junho de 2021.

Lucia J.P. Toniai
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Departamento de Licitações
Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000, ramal 8007

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira e sua equipe de apoio, resolve,

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo nº	Licitação nº	Modalidade:	Data de Adjudicação	Data Homologação	Objeto da Licitação
a)	013/2021				
b)	005/2021				
c)	PREGÃO ELETRÔNICO				
d)	14/06/2021				
e)	23/06/2021				
f)	Registro de Preços destinado a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de limpeza (corte de grama, capina, roçada, caixas d'água, bueiros e bocas de lobo); serviço de pintura de prédios públicos e meios fios; manutenção elétrica e hidráulica; serviços de carpintaria e marcenaria; pequenos reparos em construção civil; fornecimento, remoção e colocação de gesso; serviços de aplicação de textura e grafiteo; e, serviços de conserto e reparos de calçadas e calçamento				
Fornecedor	LOTE/ITEM	VALOR TOTAL LOTE/ITEM (R\$)			
LEDER E MAFRA LTDA CNPJ sob nº 10.355.221/0001-36	Itens nºs. 14; 18; 19; 20; 21; 23; 24; 25; 27 e 28.	62.634,60			
PS GERENCIAL DE NEGOCIOS LTDA CNPJ sob nº 17.360.593/0001-08	Itens nºs. 07 e 22	172.480,00			
O.R.O SOLUÇÕES LTDA CNPJ sob nº 28.682.424/0001-00	Itens nºs. 02 e 08.	227.300,00			
LUCIANO PORTES CAETANO NCPJ sob nº 30.117.084/0001-09	Itens nºs. 03; 04; 05; 06; 11; 12 e 13	128.900,00			
FRISMO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - CNPJ sob nº 37.217.509/0001-09	Itens nºs., 26 e 29	19.400,00			
ROBERLEY SANCHEZ CRUZ 00810255995 CNPJ sob nº 40.223.849/0001-49	Itens nºs, 01; 10.	31.600,00			
ELISIANE ALVES DE ALMEIDA PAISAGISMO LTDA CNPJ sob nº 40.485.600/0001-01	Itens nºs. 09; 15; 16 e 17.	48.586,21			
TOTAL GLOBAL DA ATA		690.900,81			

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITEN DESTINADO PARA AMPLA CONCORRENCIA

PROCESSO N.º 98/2021

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 43/2021**, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**.

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 13/07/2021;

CREDECIAAMENTO: Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item (considerando o preço total do item, ou seja, a quantidade x o preço unitário), observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO Aquisição de veículo para DVVS- Divisão em Saúde- SCVSAT- Seção de Vigilância Sanitária e saúde do trabalho, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Palmas, 17/06/2021

Kosmos Panayotis Nicolau
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

PROCESSO N.º 105/2021

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 44/2021**, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**.

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 08/07/2021;

CREDECIAAMENTO: Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item (considerando o preço total do item, ou seja, a quantidade x o preço unitário), observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Contratação de Fornecimento parcelado de gases medicinais comprimidos e armazenados em cilindros para o Serviço Médico de Emergência de Secretaria Municipal de Saúde, na medida em que houver necessidade, durante 12 (doze) meses consecutivos, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Palmas, 24/06/2021

Kosmos Panayotis Nicolau
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO ABERTA PARA AMPLA CONCORRENCIA

PROCESSO N.º 106/2021
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 45/2021**, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**.

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 12/07/2021;

CREDECIAAMENTO: Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR LOTE.**

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item (considerando o preço total do item, ou seja, a quantidade x o preço unitário), observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) de sistema para a gestão pública objetivando a implantação, manutenção e correção de sistema informatizado de gestão pública, especializado para a gestão de saúde, a ser executado de forma que atenda no mínimo as especificações já existentes, necessárias à continuação da prestação de serviços públicos de saúde à população incluindo todas as características, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Palmas, 24/06/2021

Kosmos Panayotis Nicolau
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

O Município de Palmas, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021 foi aberto no dia 17 de junho de 2021, às 09:15 hs (horário local), foi declarado DESERTO e terá REABERTURA em 09/07/2021 às 09:15h.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.pmp.pr.gov.br no link do Portal da Transparência, e licitações-e, tel. Contato (46) 3263-7000.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na fornecimento e instalação de vidros comuns e temperados e espelhos, para fornecer à medida que houver necessidade nas dependências das secretarias participantes, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Palmas, 24 de junho de 2021.

Kosmos Panayotis Nicolau
Prefeito Municipal

ORAÇÃO DE FÉ

Senhor Deus, criador do céu e da terra, Poderoso é o Vosso nome, grande é a Vossa misericórdia. Em nome de Vosso Filho Jesus Cristo, recorro a Vós, neste momento, para pedir bençãos para a minha vida. Que Vossa divina luz incida sobre mim. Com Vossas mãos retirai todo o mal, todos os problemas que estejam ao meu redor. Que as forças negativas que me abatem e me enristecem se desfaçam ao sopro da Vossa benção. O Vosso poder destrua todas as barreiras que impedem o meu progresso. E dos céus Vossas virtudes penetrem no meu ser, dando paz, saúde e prosperidade. Abra Senhor os meus caminhos, que meus passos sejam dirigidos por Vós para que eu não tropece na caminhada da vida. Meu viver, meu lar e meu trabalho sejam por Vós abençoados. Entrego-me em Vossas mãos poderosas, na certeza que tudo vou alcançar. Agradeço em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo. Amém.

Meu filho vai em paz, a tua fé te salvou! A.E.S.

SUDOESTE

ATENDIMENTO NO PARANÁ,
LITORAL CATARINENSE
E GRANDE SÃO PAULO

PATO BRANCO - PR
Rua Nestor Cardoso, 63 / Bairro Vila Esperança
CEP: 85503-140 / Fone: 46. 3025-5005
sudoestetransportes.com.br